



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO
<u>10</u> DISCUSSÃO
EM FOLHA <u>01</u> DE <u>13</u>
 PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 022/2013.

Em, 14 de janeiro de 2013.

SOLICITA AO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL QUE O "PROJETO NOVO CIDADÃO" TENHA A SUA CONTINUIDADE E APERFEIÇOAMENTO.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, **INDICA** à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo Sr. Prefeito Municipal solicitando que o "PROJETO NOVO CIDADÃO" tenha a sua continuidade e aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2013.

Achilles Barreto

ACHILLES BARRETO

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Os projetos sociais impactam diretamente a vida da sociedade e em nosso município ganhou notoriedade o "Novo Cidadão", que atende inúmeras crianças e adolescentes, das mais diversas comunidades e nas mais distintas modalidades esportivas.

Entendemos que projetos implantados pelo Poder Executivo, em qualquer época, desde que tenham atendido plenamente a nossa comunidade, sejam mantidos e aperfeiçoados. E o aperfeiçoamento pretendido por esta Indicação é que seja proporcionada aos inscritos no "Novo Cidadão" a gratuidade no transporte público.

No modelo atual, os alunos do "Novo Cidadão" têm de custear as passagens nos coletivos para que possam participar das aulas. Ocorre que, segundo entendimentos, a inscrição em qualquer das modalidades esportivas disponibilizadas compreenderia atividades extracurriculares, haja vista que a proposta inicial seria implementar a carga horária educacional numa alusão ao sistema de Educação Integral.

O "Novo Cidadão", notoriamente, tem facultado à municipalidade inúmeros benefícios, dentre eles a consolidação de gerações comprometidas com o bem-estar e com o pleno desenvolvimento e manutenção da saúde de seus corpos e mentes, o que, cumpre ressaltar, contribui para a diminuição dos gastos de recursos públicos com os tratamentos médicos.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Por outro lado, Nobres Pares, é de fundamental importância salientar que uma vez inscritos em programas sócio-educacionais, os jovens cidadãos passam a ter uma agenda benéfica de compromissos, o que aplaca o ócio e afasta a juventude da oportunidade da drogadição.

É neste sentido que apresentamos a referida Indicação pedindo o apoio dos Nobres Edis na aprovação da mesma e a implementação pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2013.

Achilles Barreto

ACHILLES BARRETO

Vereador - Autor